



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: prefeitura.pmjt@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, com sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ n.º 10.571.093/0001-68, com sede na Rua Professora Ana Bastos, 67, Andar 1 – Centro – Alagoa Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor SEVERINO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 237.288.414-04 e RG n.º 671.102 2ª Via SSP/PB, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º PB-003476/O-2, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 280 – Alagoa Grande - PB, doravante denominada de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto - A Contratada, obriga-se a prestar para a Contratante Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.

Cláusula Segunda - Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizará recursos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.03.04.129.2010.2004-339035 – Serviços de Consultoria. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Cláusula Terceira – O presente contrato vigorará pelo período de 14/04/2022 a 14/04/2023.

Cláusula Quarta - Pelos serviços profissionais ora contratados, a contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: prefeitura.pmjt@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quinta – Serão objeto de remuneração extra-contratual a realização de serviços pela Contratada que não estejam inseridos na cláusula primeira, compreendendo: Prestação de Contas Anual, elaboração do Orçamento Programa, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimento, Prestação de Contas de Convênios, remuneração esta que será definida de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, no caso da Contratada vier a prestar tais serviços.

Cláusula Sexta – O preço contratado será fixo e irrevogável até o término da vigência do contrato.

Cláusula Sétima – A remuneração convencionada na cláusula quarta inclui todos os custos decorrentes dos serviços descritos na cláusula primeira, ficando vedado o pagamento de qualquer vantagem adicional inerente a tais serviços.

Cláusula Oitava – A data limite para pagamento de remuneração aludida na cláusula quarta será o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Cláusula Nova – Correrão por conta da Contratante as despesas com aquisição de suprimentos necessários a elaboração dos balancetes, balanços e quaisquer outros demonstrativos e ainda com aquisição de disquetes para a emissão de cópias de arquivos.

Cláusula Décima – A Contratada não será responsabilizado por atraso na elaboração dos balancetes e balanços de retardamento na entrega da documentação necessária ao processamento dos mesmos, assim como por falhas e/ou omissões resultantes da ação do Chefe do Executivo ou de seus auxiliares imediatos em desacordo com a sua orientação.

Cláusula Décima Primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

11.1 - Caso a rescisão parta da **CONTRATADA**, esta permanecerá na assessoria durante 10 (dez) dias, salvo se for substituída por outra empresa antes do término desse prazo.

Cláusula Segunda - As partes contratantes outorgam desde já o caráter de título executivo ao presente instrumento, e elegem o foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de acordo, lavrou-se o presente termo, pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: prefeitura.pmjt@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CERISIO - ANDRÉ EUANGELISTA

CPF: 709.739.724-84

Dr. Justino da Silva Siqueira

CPF: 099.709.654-19

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C7733738

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como demais legislações vigentes, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, pelo valor global de R\$ 79.821,77 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais setenta e sete centavos), ficando as os fornecedores JOSÉ SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - valor da proposta R\$: 16.875,59 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15 - valor da proposta R\$: 14.718,00 (Catorze mil setecentos e dezoito reais), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA – CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$: 14.718,00(Quatorze mil setecentos e dezoito reais), FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO – CPF: 041.244.844-02 - valor da proposta R\$: 16.875,59(dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA – CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$: 16.634,59 (Dezesesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Conceição - PB, 18 de Março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E3CBBB1D

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

O prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB informa que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022 – que tem como objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de Conceição – PB, incluindo a merenda escolar, vem convocar as empresas remanescentes dos itens 05, 09, 23, 33, 35, 41 e 47 da empresa vencedora ANA LUCIA SILVA TOMÉ – ME, na qual requereu rescisão contratual, caso as empresas tenham interesse será no dia 22/03/2022 as 08:30. Maiores informações através do e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição – PB, 15 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito

Publicado por:
 Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B98348FB

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:137E8492

**SETOR LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 40**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 40/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.

VAOR MESAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 14/04/2023.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:AED6FB93

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 00010/2022**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
 Prefeito